



### **RESOLUÇÃO COMDICA Nº 02/2019**

Os Conselheiros Tutelares no Mandato atual, que desejarem serem candidatos ao novo mandato 2020/2024, não precisarão se licenciar devendo suas campanhas ocorrer fora do expediente de trabalho e do período de sobre-aviso. Desta forma, o município, não ficará descoberto da atuação desses atores do sistema de Garantia De Direitos Da Criança e Do Adolescente.

Essa Resolução será aplicada na situação dos titulares atuais concorrerem e não havendo suplentes para substituí-los.

---

Sandra Andréa Witeck  
PRESIDENTE DO COMDICA

Pinheirinho do Vale- RS, 16 de abril de 2019.